ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL N.º 7301, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com a seguinte classificação:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
0902 - Fundo Municipal de Saúde/Carazinho
0902.103010161.1104 - Aquisição e/ou Construção de Imóveis
xxxx/344905100000000 - Obras e Instalação - FNS.....R$ 200.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, a arrecadação proveniente de transferência de recursos financeiro do Fundo Nacional da Saúde, visando a construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS, Porte I, no valor de duzentos mil reais (R$ 200.000,000).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2011.

AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

CRISTIAN CEMIN
Secretário da Administração
Designado
DDV